

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
007/201° (INEXIGIBILIDADE 01/2018).**

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o n°. 21.226.840/0001-47, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Benice Nery Maia**, brasileira, casada, bacharela em Direito, portadora do documento de identidade n°. M-1. 761.433-SSP/MG, inscrita no CPF n°. 406.365.426-53, residente e domiciliada na Rua 20, n°. 1.465, na cidade de Itapagipe/MG, *RESOLVE* aditar o Contrato acima identificado, celebrado com **ITMS do Brasil Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n°. 04.276.380/0001-42, sediada na cidade de Uberlândia/MG, à Rua Rafael Marino Neto, n° 600, sala 41, bairro Jardim Karaiba, CEP: 38.411-186, representada por **Roberto Vieira Botelho**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG n° 2774472 expedido pela SSP/MG, e inscrito n CPF/MF sob o n°. 692.729.136-91, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG, na Avenida Cipriano Del Fávero, 659, apartamento 1600, CEP 38.400-106, com fulcro no Art. 65, I, b, da Lei 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

Fica acrescentado o valor de R\$ 1.357,00 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais), ao contrato original, estando este dentro dos limites legais permitidos.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 23 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE
Prefeita Municipal